

Lagoa Santa, 01 de outubro de 2014

À 18

Att. Marcelo Ramos
Diretor Financeiro

Prezado Senhor,

Em atendimento ao pedido de esclarecimentos formulados em relação ao Edital Concorrência Pública 001/2014, vimos apresentar:

Pedido de esclarecimento

- 1- Os custos da tabela do Sinapro e de fornecedores terceirizados deverão ser considerados dentro da verba limite de R\$ 300.000,00? Se sim, os descontos tanto os incididos sobre a Tabela do Sinapro quanto os de fornecedores terceirizados, também deverão ser considerados?*
- 2- Os custos de produção e de veiculação serão os de tabela cheia vigente na data de publicação do edital?*
- 3- Os custos de produção e de veiculação deverão ser apresentados pelo valor líquido (sem honorários de Agência e sem repasse do desconto padrão do CENP)?*
- 4- Os custos internos deverão ser desconsiderados?*

RESPOSTA:

O Edital em seu item 1.9.4, apresenta:

1.9.4. Estratégia de Mídia e Não Mídia: texto com no máximo 5 (cinco) páginas, em que a licitante explicitará e justificará a estratégia e as táticas recomendadas, em consonância com a estratégia de comunicação publicitária por ela recomendada e em função da verba disponível e informações constantes do Briefing, apresentada sob a forma de textos, tabelas, gráficos, planilhas e por quadro resumo (que não serão computados no limite acima) que identificará as peças a serem veiculadas ou distribuídas e suas respectivas quantidades, inserções e custos nominais de produção (tabela cheia vigente na data de publicação deste) e período de veiculação, desconsiderando-se os custos internos, honorários de Agência e repasse de parte do desconto padrão do CENP

De forma objetiva os licitantes devem apresentar os custos nominais de produção ao valor de tabela cheia vigente na data de publicação do edital, desconsiderando os custos internos, honorários de Agência e repasse de parte do desconto padrão do CENP.

Então, em resposta direta às quatro questões formuladas. Não considerar os descontos da tabela SINAPRO. Serão os valores de tabela cheia. Desconsiderar os custos internos e honorários da agência, assim bem como repasse de desconto padrão do CENP.

Atenciosamente,

Presidente da CPL